

**ATA N. 16/2012**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente ,Dr. Marcelo Fonseca Gurniski,com a presença dos auditores, Dr. Bruno Cavalcante , Dr. Peterson Morosko, Dr. André Kendrick e o Procurador Dr. Allysson Militão, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 16/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

---

**1 - AUTOS N.88.2012- Relator: Dr. Peterson Morosko**

**JOGO:** KEIMA FUTSAL X DIPLOMATA/MUFFATÃO/CASCVEL FUTSAL – 11- 08 -2012  
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

**DENUNCIADO:**

MARCOS COSTA – ( Keima Futsal )- Por unanimidade aplicar a pena de advertência nos termos do art. 258, §2º, II do CBJD.

---

**2 - AUTOS N.89.2012 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante**

**JOGO:** FOZ FUTSAL MIDI JAPAN FUTSAL X POSTO PROGRESSO/SÃO JOÃO DO IVAI – 11- 08 -2012  
CAMPEONATO PARANANENSE DIVISÃO ESPECIAL - ADULTO - SERIE OURO

**DENUNCIADO:**

RAFAEL RICHARD DA SILVA – (Ivai são joão do Ivai) - Por maioria absolvido nos termos do art.258, §2º,II do CBJD.  
JOSE CARLOS SEIXAS JUNIOR-( Ivai São João do Ivai)-Por unanimidade aplicar a pena de advertência nos termos do art. 258,§2º, II do CBJD  
PAULO CESAR LOPES MARCELINO- ( atendente- São João do Ivai)- Por maioria Absolvido nos termos do art. 258, §2º, II do CBJD.

---

**3 - AUTOS N.90.2012 – Relator: Dr. André Kendrick**

**JOGO:** SMEL ARAUCÁRIA X PARANÁ CLUBE/DOM BOSCO – 13- 08 -2012  
CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB 17 - SERIE OURO

**DENUNCIADO:**

DIEGO LUIZ WIENER DE MIRANDA – ( Smel Araucária)- Por unanimidade Absolvido nos termos do art. 254, §1º, I do CBJD.

---

**4 - AUTOS N.91.2012- Relator: Dr. Peterson Morosko**

**JOGO:** TOLEDO FUTSAL X AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL – 03- 08 -2012  
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

**DENUNCIADO:**

ERICSON VERVIEBE DE OLIVEIRA- ( Toledo Futsal)- Por unanimidade aplicar pena de advertência nos termos do art.258, §2º, II e pena de 01 partida de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

---

**5 - AUTOS N.42.2012 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante**

**JOGO:** UNIPA CATARATAS FUTSAL X OPNNUS/MARINGÁ – 15- 05 -2012  
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

**DENUNCIADO:**

OPNNUS/MARINGÁ- ( equipe)- Por unanimidade aplicada a pena de multa no valor de R\$ 500,00 reais por não cumprimento da decisão anterior e suspensão até o efetivo pagamento das multas aplicadas no prazo de cinco dias na secretaria deste Tribunal nos termos do art.172 e 223 do CBJD.

---

Curitiba, 12 de setembro 2012

**CINTIA LUCIA DE SOUZA**

Secretaria T.J.D/Futsal/PR